



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.392/2020

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura de doação de bem de propriedade do Patrimônio Público, à família de baixa renda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de doação do imóvel abaixo nominado de propriedade do Patrimônio Público Municipal, situado no Jardim Horizonte aos beneficiados, abaixo qualificados, atuais moradores do imóvel:

NOME E QUALIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA DO IMÓVEL
Oswaldo Candido da Silva , identificado civilmente através do documento de identidade RG. 7.100.794-4/PR e do CPF 754.968.019-15, em união estável com Eva da Piedade Alesbão , identificada através do CPF. 847.705.209-30.	9	14	9.474

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal